



**DECRETO Nº 035/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1529/2017**, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	10.000,00
<b>2234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	1.100,00
<b>2235 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>11.100,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>11.100,00</b>

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Cancelamento de Dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**

<b>05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL</b>	
<b>05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR	
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	5.000,00
<b>234 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	1.100,00
<b>236 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	5.000,00
<b>239 FONTE: 935 Bl.Fin.Proteção Social Especial - SUAS</b>	
<b>SOMA.....R\$</b>	<b>11.100,00</b>
<b>TOTAL.....R\$</b>	<b>11.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **onze** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezoito**.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**  
**Órgão Oficial do Município de Iporã**  
**Edição nº. 1483 Páginas 90 Ano: VII**  
**Data: 12/04/2018**